

de exposições e museus e em projetos de investigação, na direção da Associação Portuguesa de Arqueologia Industrial, em intervenções arqueológicas e a publicação de trabalhos de caráter científico.

Atividades de formadora, quer no âmbito da arqueologia e do património industrial quer no âmbito da biblioteconomia, área em que tem igualmente trabalhos publicados. Participação em vários seminários, encontros e congressos nacionais e internacionais e ações de formação no âmbito das ciências da informação e de aspetos ligados à gestão.

Últimos trabalhos publicados na área da biblioteconomia — «Organização do conhecimento e representação de assuntos: caminhos para uma efetiva recuperação da informação em ambientes de rede» (Lisboa: BNL, 2007); «A Bibliografia Nacional Portuguesa — novas exigências, novos modelos e serviços», comunicação apresentada ao 10º Congresso Nacional BAD (2010); «A cooperação PORBASE: ponto da situação», 10as Jornadas PORBASE: Normalização bibliográfica (Lisboa: Biblioteca Nacional, 2006); UNIMARC and the Portuguese National Bibliographic Database — PORBASE. UNIMARC Users Group Meeting, 1, Lisboa (2006); «A Bibliografia Nacional Portu-

guesa — novas exigências, novos modelos e serviços», Comunicação apresentada ao 10º Congresso Nacional BAD (2010).

206288658

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.

Despacho (extrato) n.º 10443/2012

Por meu despacho de 27 de julho de 2012 e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, conjugada com o n.º 3 do artigo 17.º do preâmbulo da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, torna-se público que se procedeu à outorga de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por ter ocorrido uma modificação de situação jurídico-funcional motivada por uma alteração obrigatória da posição remuneratória, com efeitos a partir da data enunciada, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 47 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a seguinte trabalhadora:

Nome	Carreira	Categoria	Posição remuneratória anterior	Posição remuneratória à data de 01-01-2010
Maria Margarida Crespo da Silva e Sousa	Técnico superior.	Técnico superior.	Entre a 5.ª e a 6.ª	6

27 de julho de 2012. — A Diretora, *Maria João Seixas*.

206287101

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças e da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 10444/2012

Em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e nos artigos 35.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, determina-se o seguinte:

1 — É delegada nos órgãos de direção dos institutos públicos de regime especial, das entidades públicas empresariais e das sociedades anónimas de capitais públicos tutelados pelo membro do Governo responsável pela área da agricultura, do mar, do ambiente e do ordenamento do território, que não possuam pagamentos em atraso, a competência prevista no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

2 — A competência delegada no presente despacho circunscreve-se aos compromissos plurianuais que apenas envolvam receitas próprias.

3 — A presente delegação cessa automaticamente em relação aos institutos públicos de regime especial, às entidades públicas empresariais e às sociedades anónimas de capitais públicos tutelados pelo membro do Governo responsável pela área da agricultura, do mar, do ambiente e do ordenamento do território, a partir do momento em que passem a ter pagamentos em atraso.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

17 de julho de 2012. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Vitor Louçã Rabaça Gaspar*. — A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

206286268

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10445/2012

Com a aprovação da nova Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional, o Decreto-Lei n.º 122/2011, de 29 de dezembro, procedeu-se a uma reestruturação orgânica do Ministério, designadamente da Polícia Judiciária Militar (PJM), com o objetivo de obter uma maior eficiência dos serviços, resultando numa diminuição muito significativa dos cargos

dirigentes superiores e dos cargos dirigentes intermédios do Ministério da Defesa Nacional. Determina-se no seu artigo 17.º, que a PJM é dirigida por um diretor-geral.

No sentido de reorganizar a estrutura da PJM, dando-lhe maior coe-rência e capacidade de resposta no desempenho das funções que deverá assegurar, eliminando redundâncias e reduzindo substancialmente os seus custos de funcionamento, tendo sempre presente os princípios orientadores da organização e funcionamento dos serviços da administração direta do Estado, foi aprovada a nova orgânica da PJM pelo Decreto-Lei n.º 9/2012, de 18 de janeiro, que, face à opção por uma estrutura organizacional hierarquizada, permite garantir a adaptação dos serviços às mudanças, em razão da natureza e exigências das atividades a desenvolver, por um lado, e da qualidade dos métodos de trabalho e de organização, por outro, visando a racionalização dos meios, a eficiência da utilização dos recursos públicos e a melhoria dos serviços prestados.

Consequentemente, com a aprovação do Decreto-Lei n.º 9/2012, de 18 de janeiro, e como resulta da disposição da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, cessaram as comissões de serviço dos titulares dos cargos dirigentes da PJM, tornando-se necessário proceder à nomeação de um diretor-geral para a PJM.

Nestes termos, entende-se que o coronel Luís Augusto Vieira, pela sua aptidão e experiência profissional, demonstrada pelo respetivo currículo, publicado em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, tem o perfil pessoal e profissional adequado para se alcançar os objetivos pretendidos para a PJM.

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura:

Assim, dada a vacatura do lugar, nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, artigo 6.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 9/2012, de 18 de janeiro, determina-se o seguinte:

1 — É designado em regime de substituição para exercer o cargo de diretor-geral da Polícia Judiciária Militar o coronel Luís Augusto Vieira.

2 — São ratificados todos os atos praticados pelo designado desde 26 de agosto de 2011 até à presente data.

1 de fevereiro de 2012. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

Síntese curricular

O coronel Luís Augusto Vieira nasceu em Moimenta da Beira, distrito de Viseu em 1953.

Qualificações:

Frequentou o Liceu Nacional de Viseu (1972). Concluiu o curso de Administração Militar

(Academia Militar 1973/77), o curso de Comandos (70.ºCCMDS — 1978), o CPOS/IAEM — 1988, o «NATO Staff Orientation Course» (I-32-381 Obermmrgau-Alemanha — 1997), a Licenciatura em Direito na vertente jurídico-criminal (Universidade Lusíada — 1999), a pós-graduação em Criminologia (Universidade Lusíada — 2002), a pós-graduação em Direito Penal Económico Europeu (Universidade de Coimbra — 2003), o curso de Estudos Avançados em Direito e Segurança (Universidade Nova — 2006), o curso intensivo de Contra-Terrorismo (ISCPSP/PSP-2008) e a pós-graduação em Gestão Civil de Crises (ISCPSP/PSP — 2008). É auditor de segurança interna (Portaria n.º 326/08 de 28Abril do MAI/MJ).

Atividades profissionais:

Exerceu as funções de comandante de Companhia de Comandos — 1981/83 no RCMDS, de comandante de Batalhão de Instrução — 1988/90 na EPAM, de gerente da Messe de Pedrouços — 1990/91 no IAEM, de assessor na Divisão de Programas Internacionais — 1996/99 na SG/MDN, de subdiretor da MM — 2001/02, de defensor oficioso — 2002/03 na PJM, de defensor oficioso — Supremo Tribunal Militar 2003/04 e de juiz militar na 1.ª Vara do Tribunal Criminal do Porto — 2004/08. Tomou posse como subdiretor-geral da Polícia Judiciária Militar em 2 de julho de 2009. Assume desde 29 de agosto de 2011 as funções de diretor-geral, em substituição.

Tem a medalha de comportamento exemplar de prata e a de mérito militar de 2.ª classe.

206286454

Despacho n.º 10446/2012

Considerando que a construção do edifício para instalação de um novo radar de deteção DASR-11 «Construct new ASR-11 radar equipment building & radar tower», na Base Aérea n.º 4, sita nas Lajes, Município da Praia da Vitória, ilha Terceira, Açores, é uma obra a realizar em instalações de uso comum das Forças dos Estados Unidos da América e de Portugal;

Considerando, ainda, que os custos inerentes à referida construção, nos termos do disposto no artigo v, n.ºs 1 e 6, alínea a), do Acordo Técnico que integra o Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 38/95, ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 72/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 235, de 11 de outubro de 1995, são exclusivamente suportados pelos Estados Unidos da América;

Considerando que, nos termos do n.º 13 do artigo v do suprarreferido Acordo Técnico, o Comandante das Forças dos Estados Unidos deverá apresentar à comissão técnica o projeto de execução relativo ao anteprojecto aprovado para a necessária ratificação;

Considerando que a comissão técnica me remeteu a proposta sobre o anteprojecto aprovado para a construção do edifício para instalação de um novo radar de deteção DASR-11, e respetivo parecer, conforme prescreve o n.º 12 do artigo v do Acordo Técnico;

Autorizo, nos termos dos n.ºs 12 e 7 do artigo v do suprarreferido Acordo Técnico, a construção do edifício para instalação de um novo radar de deteção DASR-11, na Base Aérea n.º 4, sita nas Lajes, Município da Praia da Vitória, ilha Terceira, Açores.

11 de julho de 2012. — O Ministro da Defesa Nacional, José Pedro Correia de Aguiar-Branco.

206286519

Despacho n.º 10447/2012**Estrutura Coordenadora de Assuntos Ambientais do Ministério da Defesa Nacional**

Considerando que:

Em 1993, tendo em vista o suprimento das necessidades de gestão das questões ambientais, em interdependência com as atividades desenvolvidas no âmbito da defesa nacional, através despacho n.º 23/MDN/93, de 22 de fevereiro, foi criado o Núcleo de Estudo de Assuntos Ambientais (NEAA), na dependência do Conselho de Ciência e Tecnologias de Defesa;

Em 1995, considerou-se que as atribuições de coordenação dos assuntos ambientais deveriam passar a ser asseguradas pela «Direção-Geral de Infraestruturas» (DGIE), criada pelo Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de fevereiro, potenciando todo o conhecimento e experiência adquiridos no âmbito do NEAA;

Assim, foi desenvolvida na DGIE, nos termos do despacho n.º 30/MDN/95, de 6 de janeiro, uma estrutura que incluía elementos de cada

uma das Direções-Gerais, do Estado-Maior General das Forças Armadas e de cada um dos Ramos das Forças Armadas, no sentido de dar coerência às atividades e iniciativas que, de uma forma não integrada, foram surgindo nos diferentes organismos da defesa nacional e também pela especificidade e particular interação das atividades das Forças Armadas nos diversos domínios ambientais;

Nesta sequência, tendo por finalidade o estabelecimento de linhas orientadoras para a inclusão de preocupações ambientais no planeamento e na atividade dos Ramos das Forças Armadas, em 2001, foi promulgado o despacho n.º 77/MDN/2001;

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 154-A/2009, de 6 de julho, foi extinta a DGIE, sucedendo-lhe a Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa (DGAIED), tendo o Decreto Regulamentar n.º 23/2009, de 4 de setembro, contemplado, entre outras atribuições, nesta nova orgânica, as atividades de caráter ambiental, no âmbito da defesa nacional;

Neste contexto, através do despacho n.º 6484/2011, de 23 de março, foi publicada a Diretiva Ambiental para a Defesa Nacional, que tem como finalidade definir as linhas de orientação, prioridades e objetivos para operacionalizar a estratégia a adotar pelo Ministério da Defesa Nacional em matéria de ambiente e que prevê a constituição e regulamentação da Estrutura Coordenadora de Assuntos Ambientais, a que se dá corpo no presente despacho;

Também neste sentido, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 122/2011, de 29 de dezembro, que estabelece a missão e atribuições do Ministério da Defesa Nacional, a nova estrutura orgânica da DGAIED prevista e disciplinada no Decreto Regulamentar n.º 5/2012, de 18 de janeiro, prevê igualmente na alínea j) do n.º 2 do seu artigo 2.º, que é atribuição desta Direção-Geral, «Propor, implementar, coordenar e dinamizar as atividades de caráter ambiental e de gestão de energia e dos recursos naturais, no âmbito da defesa nacional»;

Deste modo, face às alterações orgânicas enunciadas e aos novos desafios que se apresentam nos domínios do ambiente e afins, verifica-se a necessidade de continuar a garantir o diálogo e a cooperação permanente em assuntos de natureza ambiental, entre as diversas estruturas do Ministério da Defesa Nacional;

Assim, em conformidade com o primeiro parágrafo da alínea a) do n.º 5 do despacho n.º 6484/2011, de 23 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril de 2011, e na sequência da proposta apresentada pela Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, determino o seguinte:

1 — É criada a Estrutura Coordenadora de Assuntos Ambientais (ECAA), que terá a composição, atribuições e normas de funcionamento constantes dos pontos seguintes.

2 — A ECAA referida no número anterior será constituída pelos representantes das seguintes entidades:

- a) Gabinete do Ministro da Defesa Nacional;
- b) Estado-Maior General das Forças Armadas (EMGFA);
- c) Marinha;
- d) Exército;
- e) Força Aérea;
- f) Secretaria-Geral (SG);
- g) Inspeção-Geral da Defesa Nacional (IGDN);
- h) Direção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN);
- i) Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM);
- j) Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa (DGAIED);
- k) Instituto da Defesa Nacional (IDN);
- l) Polícia Judiciária Militar (PJM);
- m) Instituto de Ação Social das Forças Armadas (IASFA).

2.1 — A ECAA será presidida pelo representante da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa.

2.2 — O representante de cada uma das entidades com assento na ECAA será o ponto de contacto para os assuntos ambientais da entidade que representa.

3 — A ECAA terá as seguintes atribuições:

a) Pesquisar, organizar e tratar a informação de caráter ambiental, privilegiando processos de partilha e troca da mesma, tendo em vista a sua adaptação e aplicação à área da defesa nacional;

b) Estabelecer e promover o estudo regular dos programas ambientais, ou neles participar, identificando as áreas de interesse e a sua aplicabilidade à realidade da defesa nacional;

c) Identificar as tendências de evolução tecnológica com incidência no ambiente, com especial relevância nas instalações, equipamentos, modernização e treino das Forças Armadas;

d) Acompanhar os projetos e atividades de caráter ambiental realizados no seio da defesa nacional, designadamente no que respeita à gestão eficiente da água, da energia e de outros recursos naturais, bem como à gestão de resíduos e preservação da biodiversidade;